

Lei do Executivo Municipal nº 3038/2011 de 06 de maio de 2011.

“AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE UM ASB (AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL)”

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a **SEGUNTE**

L E I

Art. 1.º - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a contratar, por excepcional interesse público e prazo determinado de 9 (nove) meses, um Auxiliar de Saúde Bucal, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

Art. 2.º - O profissional a ser contratado, perceberá mensalmente pelos serviços prestados a importância R\$ 712,75 (setecentos e doze reais com setenta e cinco centavos), a serem pagos por ocasião do pagamento da folha dos demais servidores do quadro geral da municipalidade.

Art. 3.º - Os casos omissos em relação a esta Lei, serão solucionados tendo como base as Leis Municipais 870/90 e 933/91.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, RS, aos 06 dias do mês de maio de 2011.

JOSÉ KRZYZANSKI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
BELAMAR ANZILIERO
Secretaria da Administração